



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189611
UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO : 200334
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08200.002669/2007-76
CIDADE : BRASILIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0065, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório Consolidado de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 189611, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

RELATÓRIO N° : 189611
UCI 170971 : DSSEG
EXERCÍCIO : 2006
UNIDADE CONSOLIDADORA: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD/DPF
: 200334
MUNICIPIO : Brasília
UF : DF

Impropriedades :

2.1.1.1
Emissão de nota de empenho com valor simbólico.

3.1.1.1

Inobservância à legislação referente à execução de despesa na modalidade de suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

3.2.1.1

Retenção e recolhimento do Imposto de Renda com aplicação de percentual indevido.

4.1.2.1

Inconsistências verificadas no Inventário de Bens Móveis e nos Termos de Responsabilidades.

4.2.2.1

Impropriedades detectadas na utilização e conservação dos veículos do Departamento.

4.2.2.2

Ocorrência de multas de trânsito atribuídas a veículos da Unidade com pendência de pagamento pelo infrator perante o DETRAN/DF.

5.2.2.2

Concessão indevida de abono permanência.

5.3.1.1

Falhas detectadas nos processos de prestação de contas de concessão de diárias.

5.3.2.1

Fragilidade na formalização dos processos de concessão e pagamento de ajuda de custo.

5.3.2.2

Demora na implementação das recomendações formuladas pelo Controle Interno.

5.4.1.2

Descumprimento a determinações contidas na DN/TCU nº 81/2006.

6.1.1.1

Enquadramento equivocado do objeto, no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2003 e no Termo do Contrato nº 34/03.

6.1.1.2

Indicação em cláusula do contrato de créditos orçamentários insuficientes para a despesa.

6.1.1.3

Classificação da modalidade de empenho em desconformidade com a legislação.

6.1.1.4

Falta de assinatura do Projeto Básico pela autoridade competente.

6.1.2.1

Ausência nos processos da garantia contratual e da portaria de designação do fiscal do contrato.

6.2.1.2

Morosidade no andamento do processo de dispensa de licitação, aquisição de combustíveis sem respaldo contratual e indefinição nos quantitativos de combustíveis a serem adquiridos.

6.2.2.1

Atesto de documentação fiscal por servidores não habilitados.

6.2.2.2

Falta de apresentação pela empresa da Garantia prevista no Contrato.

6.2.4.1

Pagamentos a empresa por serviços prestados fora do objeto do contrato.

6.2.4.2

Falta de identificação do responsável pelo atesto na nota fiscal.

6.2.4.4

Emissão de empenhos em valores acima dos pactuados no contrato.

6.2.4.5

Pagamento de notas fiscais emitidas após o período de vigência do contrato.

6.2.5.1

Emissão de empenho simbólico, falta de indicação no contrato do valor per capita da contribuição do DPF e atraso no pagamento das faturas.

6.3.1.1

Movimentação de materiais de consumo diretamente pela gestão FUNAPOL (UG 200335).

6.4.1.1

Ausência de registro dos contratos no Sistema SIASG.

7.1.1.1

Pagamento antecipado em contratos de locação de mão de obra.

RELATÓRIO N°	: 189615
UCI 170971	: DSSEG
EXERCÍCIO	: 2006
UNIDADE CONSOLIDADA	: ANP/DPF
	: 200340
MUNICIPIO	: Brasília
UF	: DF

1.1.1.2

Utilização de programas de trabalho incompatíveis com as despesas.

2.1.1.1

Ausência de retenção e recolhimento do Imposto de Renda.

3.1.1.1

Falta de pagamento do seguro obrigatório - DPVAT.

3.1.2.1

Existência de multas de trânsito de veículos da Academia.

4.1.1.1

Inobservância à legislação referente à concessão de diárias.

4.1.2.1

Ausência, em processo de ajuda de custo, e comprovação do deslocamento.

5.1.1.1

Impropriedades quanto a formalização do processo e falta de atendimento à legislação.

5.1.1.2

Falhas no atendimento à legislação de Pregão Eletrônico e à Lei nº 8666/93, durante processo licitatório.

5.1.1.3

Falta de publicação de extrato de contrato no DOU e emissão de empenhos em valores inferiores ao pactuado.

5.1.2.1

Impropriedades na formalização do Pregão Eletrônico.

5.1.2.2

Fracionamento de despesas mediante dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.1

Ocorrência sistemática de restrições contábeis no decorrer do exercício financeiro de 2006.

6.1.1.4

Pagamento antecipado em contrato de prestação de serviços.

RELATÓRIO N°	: 189616
UCI 170971	: DSSEG
EXERCÍCIO	: 2006
UNIDADE CONSOLIDADA	: CTI/DPF
	: 200342
MUNICIPIO	: Brasília
UF	: DF

Impropriedades:

1.1.1.1

Realização de despesas administrativas com utilização de créditos destinados a ações finalísticas.

2.1.1.1

Pendências quanto ao atendimento das recomendações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão nº 174757, relativas à existência de veículos com multas na CTI.

3.1.1.1

Inobservância à legislação referente à concessão de diárias.

4.1.1.1

Impropriedades na realização de licitação na modalidade pregão para aquisição de 550 estabilizadores de tensão.

4.2.1.1

Impropriedades nos procedimentos de contratação emergencial dos serviços técnicos de análise, programação, operação, auxiliar de processamento e técnico de informática para a Unidade.

4.2.2.1

Pendências na comprovação do atendimento das recomendações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão nº 174757, referentes às impropriedades nos procedimentos de concessão de repactuações e não observância da periodicidade anual para a concessão da alteração no valor do contrato.

4.2.3.1

Impropriedades nos procedimentos de pagamento dos Contratos nº 06/2006 e 13/2006.

4.2.3.2

Pendências na comprovação do atendimento das recomendações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão nº 174757, referente às impropriedades nos procedimentos constantes dos processos de pagamentos referentes ao contrato firmado com a empresa Best - Brasília Empresa de Serviços Técnicos.

RELATÓRIO N°

: 189648

UCI 170971

: DSSEG

EXERCÍCIO

: 2006

UNIDADE CONSOLIDADA

: DITEC/DPF

: 200406

MUNICIPIO

: Brasília

UF

: DF

Impropriedades:

1.1.1.1

Utilização do saldo dos suprimentos de fundos para aquisição de bens e serviços que poderiam ser licitados.

2.1.2.1

Contratação de estagiários sem cumprir exigências legais.

2.2.1.1

Falta de implementação de recomendação efetuada por Fiscal do Trabalho acerca da localização de materiais explosivos que respaldam o pagamento de Adicional de Periculosidade no âmbito do órgão.

3.1.2.1

Contratação de serviços a preços maiores do que o custo previsto no processo e ausência de planilha de formação do preço.

RELATÓRIO N° : 191013
UCI 170971 : DSSEG
EXERCÍCIO : 2006
UNIDADE CONSOLIDADA : PROMOTEC-PRÓ-AMAZÔNIA/DPF
 : 200410
MUNICIPIO : Brasília
UF : DF

Impropriedades:

7.1.2.1

Adoção de procedimento inadequado quando da cobrança do Prêmio de Seguro referente aos Acordos de Créditos e na contabilização do Sinal, também, dos Acordos de crédito.

Brasília , 28 de junho de 2007.

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA